

LEI Nº 2002/2015

De 19 de maio de 2015

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DE CONVÊNIOS FEDERAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei de Diretrizes Orçamentária 2015 (Lei 1969), e Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei 1982), incluindo e alterando metas, visando a abertura de crédito especial para cobrir despesa com folha de pagamento do pessoal da vigilância sanitária, utilizando-se da sobra de recursos do exercício de 2014, como superávit financeiro.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	05	001	1030515002.022	497*	MANUT FDO M SAUDE G VISA	3.1.90.11	55.000,00
TOTAL							55.000,00

*497 - Vigilância em Saúde – EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do SUPERÁVIT FINANCEIRO verificados nesta fonte de receita: 497 – *Vigilância em Saúde - EXERC ANTERIOR*.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 19 de maio de 2015.

LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal